



CERTIFICADO Nº 5151 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FLORAL AGROPECUARIA LTDA
CNPJ/CPF : 14.985.999/0004-22

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FLORAL AGROPECUÁRIA LTDA - FAZENDA OLHOS D'ÁGUA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia PITANGUI A ABAETÉ KM 82 A ESQUERDA
número/km S/N FAZ. OLHOS D'ÁGUA Bairro ZONA RURAL Cep 35606-000 Martinho Campos - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Martinho Campos (LAT) -19.4328, (LONG) -45.1785

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 5151/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e	Área útil	736.65	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/12/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 30/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por FLAVIA MARA DOS SANTOS LOPES, por delegação, em 30/12/2020 12:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 5151 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Uso Insignificante 234.394/2020;
Uso Insignificante 234.395/2020.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-01-08-1	Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos	Área útil	0.04	ha
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	Produção nominal	74000	mdc/ano



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 5151 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Condicionantes descritas no parecer e conforme processo SEI 1370.01.0060063/2020-24.